



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 – BLOCO F – EDIFÍCIO FNDE – 4º ANDAR – CEP 70.070-929
TEL: (61) 2022-4918/5105/4643/4510 – FAX: 2022-4408

Consulta Pública nº 01, de 27 de setembro de 2012

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F”, Edifício FNDE, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar consulta pública, conforme segue:

1. Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 10 (dez) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços de Construção de Escolas Padronizadas do Programa PROINFÂNCIA, a serem instaladas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, em anexo.

2. A proposta de Edital está disponível na íntegra, no sítio do FNDE no endereço eletrônico: www.fnde.gov.br/portaldecompras/ e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para um dos seguintes endereços: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Coordenação Geral de Articulação e Contratos - SBS Quadra 02 – Bloco F – Edifício FNDE – 4º Andar – Cep 70.070-929; ou para o Fax: (61) 2022-4408; ou para o e-mail: diarp@fnde.gov.br.

- a) A documentação objeto dessa Consulta Pública e o formulário para envio de contribuições permanecerão à disposição dos interessados no endereço <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/>;
- b) As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no sítio do FNDE na internet;
- c) As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do edital.

3. Findo o prazo estipulado no item 1 o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação poderá articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

4. A consolidação do texto final do edital e o Relatório de Análise de Contribuições serão disponibilizados no sítio do FNDE na internet após a deliberação do FNDE.

Andreia Couto Ribeiro
Coordenadora Geral de Articulação e Contratos
CGARC/DIRAD/FNDE/MEC